

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados à higiene, limpeza e desinfecção hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva e da Clínica da Saúde da Mulher Etelvina Rosa de Jesus, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos e procedimentos aplicáveis à contratação direta.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de materiais destinados à higiene, limpeza e desinfecção do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva e da Clínica da Saúde da Mulher Etelvina Rosa de Jesus, essenciais à manutenção das condições adequadas de higiene, biossegurança e funcionamento das unidades de saúde.

A utilização desses produtos é indispensável para a limpeza e desinfecção de ambientes, superfícies, equipamentos e utensílios, contribuindo para a prevenção e o controle de infecções relacionadas à assistência à saúde e para a segurança de pacientes, acompanhantes, servidores e demais usuários.

Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 16/2025, que contemplava o fornecimento dos materiais necessários ao atendimento dessa demanda, teve sua vigência encerrada, não havendo atualmente instrumento vigente que assegure o regular abastecimento dos itens.

Dessa forma, a nova contratação mostra-se necessária para evitar o desabastecimento e garantir a continuidade das atividades de higiene, limpeza e desinfecção das unidades municipais de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra fundamento na necessidade administrativa demonstrada neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram a fase preparatória, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os limites legais e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

A instrução do processo deverá observar, especialmente, os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa da contratação, estimativa da despesa, demonstração da

compatibilidade dos recursos orçamentários, comprovação da habilitação e qualificação mínima do contratado, razão da escolha do contratado e justificativa de preço, conforme aplicável.

A contratação deverá observar, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais destinados à higiene, limpeza e desinfecção hospitalar, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Antônio Batista da Silva e da Clínica da Saúde da Mulher Etelvina Rosa de Jesus.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, durante o período de vigência da contratação.

Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, devidamente acondicionados e identificados, observando as especificações técnicas, os requisitos sanitários aplicáveis e as condições de transporte, armazenamento e entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade da contratada pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, sem custos adicionais além daqueles constantes da proposta contratada.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

Os materiais deverão atender, no mínimo, às especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos na tabela abaixo, sendo vedado o fornecimento de produtos com características inferiores às exigidas.

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Detergente cáustico, para remoção de gordura, uso profissional, (utilização para remoção de gordura carbonizada em cozinhas, limpeza de pisos, paredes e remoção de gorduras de louças, panelas, talheres e utensílios domésticos).	GL	54	R\$ 66,83	R\$ 3.608, 82

	Densidade mínima de 1,09 a 1,13 g/ml. Validade de 18 meses após a data de fabricação. *as embalagens deverão ser certificadas pelo inmetro e os rótulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001. *o produto deverá possuir registro ou notificação na Anvisa, de acordo com a classificação de risco, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001 e rdc nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Embalagem de 5 litros				
2	Desinfetante bactericida superconcentrado uso hospitalar de amplo espectro, com alta diluição 1:200, à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio (quaternário de amônio) e cloridrato de poli-hexametileno biguanida (biguanida). Desenvolvido para desinfecção de qualquer superfície lavável, podendo ser utilizado em sistemas de pulverização nos mais diversos ambientes hospitalares. Controle eficaz comprovado contra as cepas de staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli, kpc, candida albicans, enterococcus faecalis, acinetobacter baumannii testado em laboratório credenciado pela Anvisa. Aliado ao combate à covid 19. Validade de 18 meses após a data de fabricação. Embalagem galão 5 litros, lacrado, inviolável, contendo o número de registro na Anvisa, número e registro do químico responsável pela empresa. Classe de risco 2. – Apresentar registro Anvisa, ficha técnica, fispq e laudo Anvisa.	GL	214	R\$ 126,33	R\$ 27.034,62

3	Desinfetante líquido, uso geral, concentrado de uso profissional. Fragrância: lavanda. Densidade mínima: 0,99 g/ml. *o produto deverá manter o poder bactericida mesmo diluído. *as embalagens deverão ser certificadas pelo inmetro e os rótulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001. *o produto deverá possuir registro ou notificação na Anvisa, de acordo com a classificação de risco, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001 e rdc nº 59, de 17 de dezembro de 2010. *o produto deverá possuir laudo de avaliação de atividade bactericida da substância teste frente aos microrganismos staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis emitido por laboratório credenciado junto a Anvisa. Embalagem de 5 litros	GL	214	R\$ 43,19	R\$ 9.242,66
4	Detergente neutro líquido, concentrado uso profissional e hospitalar, diluição 1:200 tensoativos 100% biodegradáveis, para limpeza de pisos, paredes e remoção de gorduras de louças, talheres e utensílios domésticos. Densidade mínima: 1,00 a 1,04 g/ml. Ph 7,0 a 8,0. Odor: característico - Validade de 18 meses após a data de fabricação *as embalagens deverão ser certificadas pelo inmetro e os rótulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001. *o produto deverá possuir registro ou notificação na Anvisa, de acordo com a classificação de	GL	265	R\$ 50,32	R\$ 13.334,80

	risco, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001 e rdc nº 59, de 17 de dezembro de 2010. Embalagem resistente com 05 litros.				
5	Hipoclorito de sódio 12% coloração amarela /densidade 1,2 ph de 9-11 *higienização hospitalar / galão 5 litros **as embalagens deverão ser certificadas pelo inmetro e os rótulos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela Anvisa, conforme resolução rdc nº 184, de 22 de outubro de 2001.	GL	132	R\$ 72,38	R\$ 9.554,16

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras, lacradas e adequadas ao respectivo produto, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável.

Os produtos sujeitos à regularização sanitária deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA, de acordo com sua classificação, finalidade e legislação vigente.

Quando previsto na especificação do respectivo item ou quando necessário à comprovação de sua conformidade, a Administração poderá exigir ficha técnica, FISPQ/FDS, registro ou notificação sanitária, laudos de eficácia ou outros documentos técnicos pertinentes.

Os documentos e laudos apresentados deverão corresponder ao produto efetivamente ofertado, permitindo sua identificação quanto à marca, fabricante e formulação, quando aplicável.

Não serão aceitos produtos vencidos, com embalagens danificadas, violadas ou com vazamentos, sem identificação adequada ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

As exigências relativas a registro, notificação, certificação, laudos, FISPQ/FDS ou demais documentos técnicos serão aplicadas de acordo com a legislação vigente e com a classificação específica de cada produto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;
- a contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigíveis e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- c) os produtos deverão atender às normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis em razão da natureza do item;
- d) a contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- e) o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração e mediante Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- f) a contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e entrega, de modo a preservar a integridade, qualidade e segurança dos produtos;
- g) deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de sustentabilidade e de redução de impactos ambientais relacionadas às embalagens, transporte e destinação dos resíduos decorrentes do fornecimento.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observados os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 7.3. As entregas serão realizadas no Hospital Municipal Antônio Batista da Silva ou em outro local pertencente à rede municipal de saúde indicado na Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.
- 7.4. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos, serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 7.5. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e adequadas, observando-se as especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.6. O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma **provisória**, para verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.
- 7.7. Após a conferência e constatada a conformidade dos produtos, será realizado o **recebimento definitivo**, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios ou irregularidades posteriormente identificados.
- 7.8. Os produtos entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias, embalagens violadas ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

7.9. A contratada deverá cumprir integralmente as Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da contratação, observando os quantitativos solicitados, os prazos e as demais condições previstas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos aplicáveis à contratação direta.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A adoção do julgamento por item justifica-se pela independência dos materiais que compõem o objeto, não havendo necessidade de fornecimento conjunto ou compatibilidade entre eles, possibilitando a contratação de fornecedores distintos e ampliando a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.4. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação e qualificação exigíveis e compatíveis com o objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no procedimento de contratação direta.

8.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento do respectivo item, incluindo tributos, encargos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de forma **parcelada**, de acordo com os quantitativos efetivamente fornecidos e devidamente recebidos pela Administração.

9.2. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente entregues, acompanhada dos documentos exigidos para fins de pagamento.

9.3. A Nota Fiscal será submetida à conferência e ao atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais e do devido atesto da Nota Fiscal, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pelo Município.

9.5. Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou nos produtos fornecidos, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando o pagamento correspondente condicionado à solução das pendências.

9.6. Não será efetuado pagamento referente a produtos recusados, não entregues ou entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, enquanto não ocorrer a respectiva regularização.

9.7. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, conforme dados informados por ela.

9.8. Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e mediante prévia justificativa, quando demonstrada vantagem para a Administração.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

10.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

10.2. Para a formação do preço estimado poderão ser utilizadas fontes de pesquisa admitidas pela legislação, considerando-se preços praticados em contratações públicas similares, bancos de preços públicos, pesquisa direta com fornecedores e outras fontes idôneas e compatíveis com o objeto, conforme disponibilidade e aplicabilidade ao caso concreto.

10.3. Os preços praticados no Pregão Eletrônico nº 16/2025 poderão ser utilizados como referência complementar, desde que verificada sua atualidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

10.4. A metodologia utilizada, as fontes consultadas, os preços unitários e o valor total estimado da contratação deverão constar da pesquisa de preços e da respectiva planilha de formação do preço estimado, integrantes do processo administrativo.

10.5. O valor estimado deverá considerar os quantitativos previstos neste Termo de Referência e todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, inclusive tributos, encargos, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, mediante dotação própria consignada no orçamento vigente.

11.2. A realização da despesa ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à emissão do respectivo empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A contratação terá vigência de 4 (quatro) meses, contados da formalização do instrumento contratual, período durante o qual poderão ser emitidas Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração e observados os quantitativos contratados.

12.2. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando legalmente admitida, mediante prévia justificativa e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A contratação poderá ser extinta antecipadamente, mediante decisão devidamente motivada da Administração e observância das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive na hipótese de conclusão de procedimento licitatório que contemple o mesmo objeto e passe a atender à necessidade administrativa.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. Obrigações da Contratada

São obrigações da contratada:

- a)** fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento;
- b)** responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos incidentes;
- c)** garantir a qualidade e a integridade dos produtos fornecidos, observando as normas sanitárias e demais regulamentações aplicáveis;
- d)** substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados ou que apresentem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo determinado pela fiscalização;
- e)** comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas;
- f)** prestar os esclarecimentos e fornecer os documentos solicitados pela fiscalização relacionados à execução do objeto;
- g)** manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicáveis;
- h)** responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, na forma da legislação aplicável;
- i)** cumprir as determinações regularmente emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação, quando relacionadas às obrigações assumidas.

13.2. Obrigações da Contratante

São obrigações da contratante:

- a) emitir as Ordens de Fornecimento, indicando os produtos, quantitativos e locais de entrega;
- b) receber e conferir os materiais fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor formalmente designado;
- d) comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas na execução, estabelecendo prazo para sua correção, quando cabível;
- e) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as condições estabelecidas;
- f) fornecer as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- g) efetuar o pagamento dos materiais efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Fica indicada como fiscal da contratação a servidora **Wanessa de Oliveira Camilo**, sem prejuízo de posterior designação ou substituição por ato formal da autoridade competente.

14.3. Compete à fiscalização acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento.

14.4. A fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação e comunicar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência, para adoção das providências cabíveis.

14.5. A fiscalização poderá solicitar à contratada esclarecimentos, documentos e providências necessárias à regular execução do objeto, bem como determinar a correção de irregularidades constatadas.

14.6. O recebimento e o atesto dos materiais pela fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

14.7. A gestão da contratação será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas ao acompanhamento administrativo da contratação e adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. As sanções serão aplicadas de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida, considerando-se as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

15.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos previstos na legislação aplicável.

15.5. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando legalmente cabível, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A aplicação das penalidades previstas neste item não afasta outras consequências decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas, inclusive a possibilidade de extinção da contratação, quando cabível.

16. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

16.2. A extinção da contratação não prejudicará a apuração de responsabilidades e a aplicação das sanções administrativas eventualmente cabíveis, nem o ressarcimento de prejuízos causados à Administração.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

17.2. A contratada deverá observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, inclusive aquelas de natureza sanitária, ambiental e de segurança, quando pertinentes.

17.3. Integram a contratação, independentemente de transcrição, este Termo de Referência, a proposta da contratada, as Ordens de Fornecimento e os demais documentos que compõem o processo de contratação direta, no que couber.

Bela Vista de Goiás, 31 de agosto de 2026



LANA PAULA DINIZ TERRA DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 013/2025